



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

038

## LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 3.113 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

1 - Para efeito da confecção das folhas de pagamentos dos servidores municipais, compreendendo o período de 1º a 30 ou 31 de cada mês, o ponto do Pessoal da Prefeitura Municipal, será encerrado no dia 25;

2 - As faltas verificadas no período de 26 a 30 ou 31 de cada mês, terão seus descontos consignados nas folhas de pagamentos do mês seguinte;

3 - As folhas de pagamentos do pessoal fixo e do pessoal variável da Prefeitura Municipal, deverão estar confeccionadas, respectivamente, até o dia 30 e 31 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, quando houver ocorrência de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;

4 - Fica revogada a Portaria nº 1.970, de 21 de maio de 1973.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1977.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de maio de 1977.

maria de Fátima de macedo

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

AD HOC